PORTARIA Nº 117/SMA/2025

Concede Adicional Insalubridade Periculosidade – L Complementar Municip nº 096/2022 Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos d pio de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçõ consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXI ura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividad ores e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre nais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidor os Municipais.

Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 q

nagem, **Edilane Rosa da Silva,** com vinculação de lotação junto
aria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento
te sobre a menor remuneração de insalubridade paga pe
pio, a partir da competência de março de 2025.

rt. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicaçã
gindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 10 de março de 2025.

Marina Álvares da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Marina Alvares da Silva
Secretária Municipal de Administração